



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 293, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Concede prazo para conclusão de Tomada de Contas Especial, designa servidor técnico para assessoramento e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria n. 303, de 10 de agosto de 2018, que constituiu Comissão de Tomada de Contas Especial para identificar responsáveis e quantificar eventual dano ao erário público, objeto determinação proferida no voto conferido nos autos do Processo TCE RJ n. 234.547-9/14;

CONSIDERANDO a necessidade de se identificar efetivamente os valores que foram objetos de dano ao erário público, evidando, assim, enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública por serviços ou bens eventual adquiridos;

CONSIDERANDO a complexidade da apuração e, ainda, a manifestação da Presidente da Comissão da Tomada de Contas ora instituída, Sra. Luciana Zila da Silva, solicitando dilação para conclusão dos trabalhos e profissional técnico para auxiliar na apuração dos valores objetos de apuração pela Comissão;

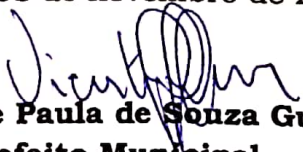
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **CLAUDIO ANTONIO MARTINS ROCHA, servidor público municipal, cargo de Contador, matrícula n. 4783, com endereço profissional na Rua Leoni Ramos, n. 12, Centro, Rio das Flores/RJ, CEP 27660-000**, para auxiliar a Comissão de Tomada de Contas Especial, instuída pela Portaria n. 303, de 10 de agosto de 2018, apurando eventual dano ao erário e quantificando-os.

Art. 2º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão de parecer conclusivo pela respectiva Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, 08 de novembro de 2019.


Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal